



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023</b>		<b>DATA DE ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09:30</b> no sítio: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>OBJETO:</b>			
Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 3.817.282,93 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Forma de Adjudicação</b>
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA
<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Reserv. Cota ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/ Dem.?</b>	<b>Dec. nº 10.024/2019?</b>
NÃO	SIM	NÃO	SIM
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS</b>		<b>IMPUGNAÇÕES</b>	
<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>		<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03008002/23**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:30 (horário oficial de Brasília – DF)**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PORTEL, Estado do Pará, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ: 04.876.447/0001-80, sediada na Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.004/2023-GP, torna público, para conhecimentos dos interessados, que no dia 15/09/2023, às 09:30h, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 0022/2023, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento por ITEM, no modo de disputa aberto e fechado, para Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. A licitação, autorizada no Processo Administrativo nº 03008002/23, é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles as Secretarias Requisitantes estiverem necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender as Secretarias Requisitantes.

1.3. Os itens listados no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato.

1.4. A(s) licitante(s) para a qual for adjudicado itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.

1.5. Cumpre-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do Anexo I – Termo de Referência,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel - PA, 68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

razão pela qual a Prefeitura Municipal de Portel não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.

1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.7. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.8. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Portel, através da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF.

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Fundo Municipal de Saúde;
- 2.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 2.2.3. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.4. Fundo Municipal de Educação;
- 2.2.5. Fundeb;
- 2.2.6. Prefeitura Municipal.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo site da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa Nacional de Compras – BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar na Bolsa Nacional de Compras – BNC poderão obter maiores informações na página [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Portel responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Portel com apoio técnico e operacional da Bolsa Nacional de Compras – BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.1.1. Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, por meio do sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para acesso ao Sistema eletrônico;

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.1.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso ao Sistema.

4.1.4. Empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos;

#### 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.1.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: “A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”. (Grifo nosso).

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

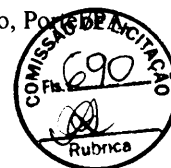
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Po  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.2.1.2. Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

4.2.2. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.4. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Portel em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.2.8. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar às seguintes declarações, exceto, a declaração de enquadramento como ME/EPP, em que assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico:

4.3.1. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.3.2. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.3. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

4.3.4. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

4.3.5. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

4.3.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no portal, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos (planilhas de custos), bem como dos encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 do TCU.

5.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.4. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

### 5.1. DA PROPOSTA

5.1.1. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.1.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, com a indicação completa do serviço/produto ofertado, conforme descrito no Termo de Referência (Anexos I), incluindo ainda as seguintes informações:

- Referências e demais dados técnicos (quando necessário);
- Quantidade de unidades;
- Indicar a descrição completa dos itens cotados, em plena conformidade com termo de referência e planilha descritiva, sob pena de desclassificação;
- Valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

e) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

f) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

5.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.4. Os preços finais (unitário/total) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados no termo de referência deste edital (anexos i).

5.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

5.1.6. A licitante deverá encaminhar proposta em PDF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

5.1.7. A proposta deverá estar devidamente assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, acompanhada da planilha de composição de custos de cada item que ofertar lances, sob pena de desclassificação.

5.1.8. Indicar a descrição completa dos itens cotados, bem como dos seus implementos, em plena conformidade com termo de referência e planilha descritiva, sob pena de desclassificação;

5.1.9. O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.1.10. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital;

5.1.11. Os proponentes poderão cotar preços para todos os itens desta licitação, bem como, somente para determinado item desejado, na ordem disposta no anexo i especificações do objeto.

## 6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

6.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível ao(s) fornecedor(es), os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.3. No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);

6.4. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando unicamente responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange ao subitem supra;

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.5. O Pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o Pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame;

6.6. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e será iniciada com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade dos serviços ofertados e as exigências do Edital e de seus anexos;

7.2. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet;

7.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário;

7.5. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;

7.6. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e de seus anexos, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado;

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Após a divulgação do vencedor do certame, os que desejarem poderão manifestar intenção de recurso;

8.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A proposta que identifique o licitante será desclassificada.

### 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

9.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

9.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.2.3. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente;

9.2.4. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedadas a identificação do seu detentor;

9.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

9.4. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível;

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

9.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.8. Encerrado o prazo de que trata o item 9.7, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.8, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.8 e 9.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.8 e 9.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.10.

9.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

### 11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 12. VERIFICAÇÃO DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto deste Edital, obtido por meio de pesquisa de mercado;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.2. Confirmada a aceitabilidade da proposta, após análise pela área técnica, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação;

12.3. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, observado os PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA, obtidos por meio de pesquisa de mercado;

12.3.1. Os PREÇOS DE REFERÊNCIA, que constam nos autos deste Processo Administrativo, serão utilizados na análise dos valores ofertados pela licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial;

12.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos;

12.4.1. Ocorrendo a situação referida neste subitem, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta;

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.6. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, proposta de preços ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com a cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), o Anexo I do Termo de referência e o Anexo II deste Edital;

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital e as condições estabelecidas na cláusula 5 (Da apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação), e nela deverão constar:

- identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência;
- indicação única de preço para cada item que o compõe, com exibição dos valores unitário e total apenas em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
- prazo para fornecimento a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o Anexo I deste Edital - Termo de Referência;
- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

f) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

12.8. As propostas terão validade mínima de 90 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

12.9. Para garantir a integridade da documentação e da proposta a mesma deve ser redigida em folhas timbradas com o nome, o logotipo ou a logomarca da licitante;

12.10. O preço proposto no lance final será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, os fretes, as tarifas e os demais encargos necessários à execução do objeto;

12.11. Finda a disputa, a aceitação será para a totalidade do ITEM, não sendo possível aceitar somente a parte, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação;

12.12. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

12.13. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

12.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

12.15. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero;

12.16. Tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vim acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela Bolsa Nacional de Compras – BNC. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

12.17. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.

12.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

#### 13.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1.2. Documentos de identificação com foto e CPF dos Sócios ou diretores;

13.3.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);

13.3.1.4. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.5. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

13.3.1.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

13.3.1.7. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, acompanhado do QSA (Quadro de Sócios Administrativos);

13.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.3.2.3. Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;

13.3.2.4. Certidão de Débitos Negativos Municipais, da sede da empresa;

13.3.2.5. Certidão de regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

13.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

13.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei

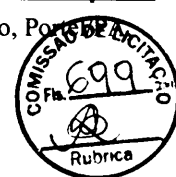
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel - PA, 68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.

#### 13.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.3.3.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades semelhantes ao objeto licitado.

13.3.3.2. A qualificação técnica profissional, exigidos anteriormente, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica.

13.3.3.3. O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Portel confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

13.3.3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

13.3.3.5. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da Prefeitura Municipal de Portel, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

13.3.3.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

13.3.3.7. Declaração em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital;

#### 13.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do site do Tribunal Regional Federal.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado das notas explicativas, bem como a Certidão de Habilitação Profissional, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se HABILITADO, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), provando a situação financeira relativa a débitos de qualquer natureza, junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 - CFC, juntamente com a certidão simplificada, certidão específica de arquivamento e de participação societária, emitidas pela junta comercial da sede da licitante com emissão não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

13.3.4.2.1. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial.

13.3.4.2.2. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

13.3.4.2.3. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

13.3.4.2.4. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



13.3.4.2.5. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o (s) item (ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

### 13.3.5. DECLARAÇÕES:

13.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

13.3.5.2. Declaração de que NÃO possui parentes até o 3º terceiro grau lotado na Prefeitura Municipal de Portel/PA e de que, em seu quadro de pessoal e sócio, não possui servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93);

13.3.5.3. Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

13.3.5.4. Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na Legislação;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.3.5.5. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.3.5.6. Declaração que, sob as penas da Lei, não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

13.3.5.7. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

### 14. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos exigidos nos (itens 13.3.2.7, 13.3.4.1 e 13.3.4.2), que deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias, se outro prazo não constar no documento.

14.4. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 13.3.2.3, 13.3.2.5, 13.3.2.7 e 13.3.4.1, em nome da empresa licitante e também de seus proprietário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a certidão específica de participação societária exigida no subitem 13.3.4.2, que deverá ser apresentada apenas em nome do(s) proprietário(s) e certidão específica de arquivamento exigida no subitem 13.3.4.2, que deverá ser apresentada apenas em nome da pessoa jurídica.

14.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.10. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

14.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS

15.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

15.1.1. Para os quantitativos de cada item cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se restringe a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte;

15.1.2. Para os quantitativos de cada item cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

15.1.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação;

15.1.4. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.1.5. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão;

15.1.6. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

15.1.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal;

15.1.8. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 15.1.4 e 15.1.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

15.2. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

15.3. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superior ao menor preço;

15.4. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel - PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

15.5. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538/15, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

## 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

16.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

## 17. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

17.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

17.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 18. DO RECURSO

18.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto n.º 10.024/2019, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso junto ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

18.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

18.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em Campo Próprio do Sistema Eletrônico ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), dirigidas ao Pregoeiro, que serão disponibilizadas a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, sendo aceitos apenas aqueles devidamente acertado pelo tempo estimulado no sistema.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

18.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão, dos recursos apresentados;

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Os recursos orçamentários serão indicados somente quando forem formalizados os contratos ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

### 21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o item, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar os fornecimentos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos:

21.2. A Comissão Permanente de Licitação-CPL convocará formalmente a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame para a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora;

21.3. O prazo previsto no item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

21.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 21.2 e 21.3, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

21.5. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a administração ou órgão gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso está recusar-se, caberá as sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

21.6. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto desta licitação com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, conforme o art. 11, caput do Decreto nº 7.892/2013;

21.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto desta licitação em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

21.8. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto desta licitação por preço igual ao do licitante mais bem colocado, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

21.9. A Ata de Registro de Preços será válida pelo prazo de doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações. (Art. 12, do Decreto nº 7.892/2013);

21.10. A existência de preços registrados não obriga a instituição a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência do objeto de contratação em igualdade de condições. (Art. 16, do Decreto nº 7.892/2013);

21.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

### 22. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

22.1. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGEF de Portel, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, respeitando, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

22.2. Será participante os seguintes órgãos:

22.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

22.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

22.2.3. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

22.2.4. Fundo Municipal de Educação;

22.2.5. Fundeb;

22.2.6. Prefeitura Municipal.

22.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

### 24. DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Os quantitativos referentes às adesões constantes na ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem e estão estabelecidos na respectiva Ata, presente no ANEXO III, deste Edital.

### 25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

25.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

25.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedor(es) e respectivos preços registrados;

25.3. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) participante (s). (§ 2º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013);

25.4. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.5. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013);

25.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

## 26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECIMENTO

26.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

26.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF de Portel/PA.

26.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo para fornecimento;
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

26.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAf de Portel, quando:

- a) O (s) fornecedor(es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) O (s) fornecedor(es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimentos no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor(es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor(es) se recusar(em) a reduzi-lo;

26.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAf de Portel/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

## 27. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração nas hipóteses estabelecidas na Ata de Registro de Preços - ANEXO III, parte integrante deste Edital.

## 28. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

28.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

28.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

28.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

28.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 29. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E DA VIGÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

29.1. A Comissão Permanente de Licitação- CPL convocará por meio eletrônico/via telefone o (s) fornecedor (es), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, informando o local, data e hora;

29.2. O prazo previsto no item 29.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ordenador de despesas;

29.3. A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014;

29.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

29.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

29.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;

29.7. A vigência ocorrerá de acordo com a formalização de cada contrato, com data de início e de encerramento, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa;

29.8. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – ANEXO IV

## 30. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

30.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Secretarias Requisitantes, através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

## 31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

31.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

## 32. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1. Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

## 33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Condições de Pagamento encontram-se previstas na Minuta de Contrato – ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

## 34. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor(es) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

34.2. Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

34.3. As sanções descritas nesta cláusula também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

### 35. DAS PENALIDADES

35.1. Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 36. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

36.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

36.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

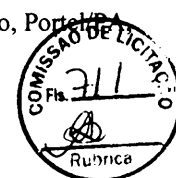
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

36.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor(es) de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital;

36.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 37. DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO

37.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

37.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

37.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

37.4. No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos fornecimentos executado e aceitos pela CONTRATANTE.

### 38. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

38.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

### 39. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

39.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

39.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

39.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portel/PA, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 40. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

40.1. As condições de entrega e recebimento do objeto desta licitação se darão no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I, e Minuta do Contrato - ANEXO IV, parte integrante deste Edital.

### 41. DA SUBCONTRATAÇÃO

41.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

### 42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

42.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

42.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

42.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

42.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

42.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

42.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

42.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

42.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

42.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

42.13. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAFF de Portel/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

42.14. A anulação do pregão induz à do contrato.

42.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

42.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

42.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Av. Duque de Caxias, nº 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, nos dias úteis, no horário das 8h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### 43. DOS ANEXOS

43.1. São partes integrantes deste Edital independente da transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA


ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO



Portel/PA, 01 de setembro de 2023.

  
**MAYCON SERRÃO MARTINS**  
*Pregoeiro Municipal de Portel*  
*Decreto nº 3.004/2023-GP*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0022/2023**



**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Secretaria Municipal de Administração**

2.1.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades;

2.1.1.1. Considerando, que a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades;

2.1.1.2. Considerando, que as Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel, utilizam diariamente os Equipamentos e Suprimentos de Informática;

2.1.1.3. Considerando, que a aquisição de Suprimentos de Informática, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel;

2.1.1.4. Considerando, que a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração;

2.1.1.5. Considerando, que para manter as atividades diárias sem que haja interrupção é que a Prefeitura Municipal de Portel, objetiva a referida aquisição. Por fim, há também a necessidade de se disponibilizar a todos, mecanismos para que as políticas públicas sejam ofertadas a todos nos espaços que compõem as Secretarias vinculadas a Prefeitura na sua integralidade, por meio da aquisição de básica de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.1.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para evitar ocorrências e o paralisação do serviço público.

2.1.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel;

2.1.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.1.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Suprimentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.1.6. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel.

## 2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.1. Justifica-se a obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática, devido a sua grande necessidade para cobrir as demandas de trabalho nas unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social;

2.2.2. A aquisição dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, visa atender as demandas desta secretaria, bem como oferecendo um espaço equipamentos modernos, tecnológico e, é claro, aumentam a confiança do usuário de que os equipamentos estejam sempre funcionando, aumentando o benefício para que o profissional possa trabalhar de forma eficaz e imediata;

2.2.3. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel - PA, 68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.2.4. Sendo assim, o fornecimento dos Equipamentos e Suprimentos de Informática tem caráter essencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta Secretaria, através de modernização dos espaços, oferecendo equipamentos e suprimentos de ótima qualidade, que são indispensáveis para o andamento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.5. Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente que utilizam dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, tendo em vista que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a aplicação diretamente à população, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralização total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.2.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Suprimentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.7. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática constantes deste termo de referência, visando atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social, entre outros, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2.3. Secretaria Municipal de Saúde

2.3.1. Justifica-se a presente aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Portel/PA;

2.3.2. Considerando, que os Equipamentos e Suprimentos de Informática, visa assegurar o pleno funcionamento da Secretaria e unidades de saúde, para evitar possíveis paralisações;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.3. Considerando, que esses Equipamentos e Suprimentos de Informática objetiva contribui para prestação dos serviços na Secretaria de Saúde e Postos de Saúde, visando manter funcionando para atendimento das ocorrências, sendo indispensável os serviços para atender a população;

2.3.4. Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde de Portel, utiliza de Equipamentos e Suprimentos de Informática para organizar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, visando um melhor espaço para atendimento da população, bem com proporcionar um ambiente de trabalho adequado;

2.3.5. Considerando, que a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visto que são essenciais para equipar e modernizar os prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

2.3.6. Considerando, a necessidade de obter os aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para proporcionar condições de trabalho aos profissionais da saúde e colabore na efetivação da oferta de qualidade dos serviços à população;

2.3.7. Pontuo que a ausência de Equipamentos e Suprimentos de Informática, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência;

2.3.8. Destaca-se que Equipamentos e Suprimentos de Informática que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras nos locais como Posto de Saúde Ipixuna, Posto de Saúde Sobradinho, Posto de Saúde Martins, Unidade Saúde da Família Pinho, Posto de Saúde Ipiranga, Unidade Saúde da Família da Tijuca, Posto de Saúde Rooly, Posto de Saúde de Santo Amaro, Hospital Municipal de Saúde de Portel, Posto de Saúde ABC, Posto de Saúde Balbinote, Secretaria Municipal de Saúde de Portel, Posto de Saúde Acutipereira, Unidade Saúde da Família Amacol, Unidade Saúde da Família Cidade Nova, Unidade Saúde da Família Castanheira, Posto de Saúde Monte Horebe, Posto de Saúde de Acangata, Unidade Saúde da Família do Bosque, Unidade Saúde da Família do Muruci, Posto de Saúde Cocal, Unidade Básica de Saúde Portelinhaporteli, Unidade de Suporte Básico USB 127 Portel, Posto de Saúde Ajara, Central de Regulação Portel, UBSF Perola do Marajó;

2.3.9. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município;

2.3.10. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.11. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Suprimentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.12. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde, ofertando Equipamentos e Suprimentos de Informática em diversos locais de trabalhos.

### 2.4. Secretaria Municipal de Educação

2.4.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Portel é adquirir Equipamentos e Suprimentos de Informática que seguem relacionados, para atender as demandas dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo. Os Equipamentos e Suprimentos de Informática serão usados para realização das atividades corriqueiras nos locais supracitados;

2.4.2. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação depende dos Equipamentos e Suprimentos de Informática diariamente para exercesse as atividades administrativas e educacionais;

2.4.3. Considerando que a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, torna-se de suma importância, afim de evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

2.4.4. Considerando, que os Suprimentos de Informática são usados como auxilio nas atividades diárias, seja para uso em equipamentos ou para suporte;

2.4.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o Materiais de Expediente em Geral indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Portel;

2.4.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

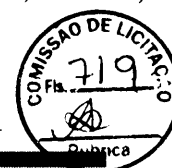
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.4.7. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pelas Escolas, Creches Municipais e Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Portel, de acordo com os itens constantes neste termo de referência.

### 2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.5.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel é adquirir Equipamentos e Suprimentos de Informática, para a realização dos deveres diários da Secretaria Municipal, visto que são de suma importância;

2.5.2. Considerando, que a necessidade da aquisição dos materiais descritos é indispensável para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.5.3. Considerando que a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela falta de equipamento e suprimentos;

2.5.4. Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento futuro e eventual de uma demanda registrada referenciada robusta e geral, para que se evite surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais;

2.5.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Suprimentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.5.6. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a aquisição dos Equipamentos e Suprimentos de Informática constantes deste termo de referência, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos Equipamentos e Suprimentos de Informática serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;

3.3. A Secretaria requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

### 4 - DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UNIDADE	26	R\$ 360,60	R\$ 9.375,60

*Especificação :*  
Roteador wireless  
150mbps - wr - 2500n  
controle de banda  
taxa de transmissão de  
até 150mbps filtro de  
mac potência de  
700mw/27dbm chipset  
realtek sensibilidade  
de até - 90dbm

2	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UNIDADE	64	R\$ 481,23	R\$ 30.798,72
---	--	---------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação :*  
Roteador wireless  
300mbps, mínimo de  
02 antenas - IEEE  
802.11 b/g/n,

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

*frequência de 2,4 a 2,4835 ghz, controle de banda taxa de transmissão de até 300mbps filtro de mac e WPA/WPA2.*



3	<b>Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE</b>	<b>ROTEADOR WIRELESS 1200MBPS</b>	UNIDADE	29	R\$ 602,27	R\$ 17.465,83
---	---	-----------------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps Gerenciamento Remoto Fácil, o protocolo TR-069 permite que um operador configure e gereencie remotamente dispositivos de usuário final 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura Suporta porta USB 2.0, compartilhe facilmente arquivos e mídia com dispositivos em rede Portas Full, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultra-rápidas*

4	<b>Tipo I – até R\$ 80.000</b>	<b>NOBREAK 600VA MONO PRETO</b>	UNIDADE	28	R\$ 713,33	R\$ 19.973,24
---	--------------------------------	---------------------------------	---------	----	------------	---------------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE					
--	---------------------	--	--	--	--	--

*Especificação : Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada*

*Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT Microprocessador de alta velocidade Indicador para troca de bateria Modelo Entrada 120V / Saída 120V Potência (VA/W): 600VA 300W Tomadas: 6 Bateria: 1 x 7 Ah Selada Exp. Bateria: Não Tensão Bateria: 12V Carga Típica: 1 Micro Autonomia Típica: 15 Minutos. Garantia mínima 12 meses.*



5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	NOBREAK 800VA MONO PRETO	UNIDADE	29	R\$ 896,21	R\$ 25.990,09
---	--	--------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação : Pode ser ligado em grupo gerador de 47Hz a 63Hz Proteção de sobre potência temporizada Indicador visual de potência consumida Alta tecnologia com placa SMT*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Microprocessador de  
alta velocidade  
Indicador para troca  
de bateria Modelo  
Entrada 120V / Saída  
120V Potência  
(VA/W): 600VA 300W  
Tomadas: 6 Bateria: 1  
x 7 Ah Selada Exp.  
Bateria: Não Tensão  
Bateria: 12V Carga  
Típica: 1 Micro  
Autonomia Típica: 15  
Minutos. Garantia  
mínima 12 meses.



	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOBREAK 2400VA BIVOLT - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	39	R\$ 4.394,42	R\$ 171.382,38
6						

Especificação :  
Conex. Bat. Ext,  
Especificação mínima  
filtro de linha interno.  
Forma de onda  
senoidal pura.  
Senoidal on-line  
conversão simples.  
Estabilizador interno:  
com 4 estágios de  
regulação. Inversor  
sincronizado com a  
rede (sistema PLL).  
DC Start: permite ser  
ligado na ausência de  
rede elétrica.  
Conector do tipo  
engate rápido para  
expansão de  
autonomia. Recarga  
automática das  
baterias mesmo com o  
nobreak desligado.  
Auto teste: ao ser

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

ligado, o nobreak  
testa os circuitos  
internos. Micro

processado: equipado  
com a tecnologia DSP  
(processador Digital  
de Sinais) que  
proporciona melhor  
performance e  
confiabilidade no  
funcionamento do  
nobreak e aos  
equipamentos

conectados. Função  
TRUE RMS: analisa  
corretamente os  
distúrbios de rede  
elétrica permitindo a  
atuação precisa do  
equipamento.

Indicada para todos  
os tipos de rede,  
Principalmente para  
redes instáveis ou com  
geradores de energia  
elétrica. Leds que  
indicam as condições  
do nobreak: modo  
rede, modo  
inversor/bateria, final  
de autonomia,  
sobtensão, sobre  
tensão e bactérias em  
carga. Saída para  
comunicação

inteligente: true serial  
- RS232 (acompanha  
cabo) .Net Adapte II  
(opcional): Permite  
ao usuário controlar e  
monitorar o nobreak  
via rede local  
(TCP/IP). Alarme



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

audiovisual para queda de rede, sobtensão, fim do tempo de autonomia, sobre tensão, potência excedida, sobre temperatura e falha interna. Botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Proteções: Contra descarga total da (s) bateria(s). Contra curto-circuito no inversor. Contra surtos de tensão entre fase e neutro. Contra potência excedida em rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. Contra descargas elétricas na linha telefônica (previne a queima do modem). Contra sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
[ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

*modo bateria.*  
*Especificações*  
*Técnicas: Aplicações/*  
*Equipamentos:*  
*computadores,*  
*monitores, scanner,*  
*roteadores e*  
*notebook. Tomadas:*  
*10 tomadas padrão*  
*NBR14136. Estágios*  
*de regulação: 4*  
*Potência Máxima:*  
*2400va/1488watts.*  
*Rendimento/Autonomi*  
*a: 2 horas e 30*  
*minutos. Conexões:*  
*linha telefônica,*  
*bateria externa e*  
*serial.*  
*Alimentação/Voltage*  
*m: bivolt (entrada*  
*115/127/220V~e saída*  
*115V~). Micro*  
*processado. Indicador*  
*luminoso de rede.*  
*Cabo de força.*  
*Garantia mínima 12*  
*meses.*



7	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOBREAK 2400VA BIVOLT - COTA RESERVADA	UNIDADE	13	R\$ 4.394,42	R\$ 57.127,46
---	--	--	---------	----	--------------	------------------

*Especificação :*  
*Conex. Bat. Ext,*  
*Especificação mínima*  
*filtro de linha interno.*  
*Forma de onda*  
*senoidal pura.*  
*Senoidal on-line*  
*conversão simples.*  
*Estabilizador interno:*  
*com 4 estágios de*  
*regulação. Inversor*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL



*sincronizado com a rede (sistema PLL). DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado. Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Micro processado: equipado com a tecnologia DSP (processador Digital de Sinais) que proporciona melhor performance e confiabilidade no funcionamento do nobreak e aos equipamentos conectados. Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios de rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, Principalmente para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Leds que indicam as condições do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final*

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

de autonomia,  
sobtensão, sobre  
tensão e bactérias em  
carga. Saída para  
comunicação  
inteligente: true serial  
- RS232 (acompanha  
cabos) .Net Adapte II  
(opcional): Permite  
ao usuário controlar e  
monitorar o nobreak  
via rede local  
(TCP/IP). Alarme  
audiovisual para  
queda de rede,  
sobtensão, fim do  
tempo de autonomia,  
sobre tensão, potência  
excedida, sobre  
temperatura e falha  
interna. Botão  
liga/desliga  
temporizado com  
função mute: evita o  
desligamento  
acidental e inibe o  
alarme sonoro.  
Proteções: Contra  
descarga total da (s)  
bateria(s). Contra  
curto-circuito no  
inversor. Contra  
surtos de tensão entre  
fase e neutro. Contra  
potência excedida em  
rede/bateria, com  
alarme e posterior  
desligamento  
automático. Contra  
descargas elétricas na  
linha telefônica  
(previne a queima do  
modem). Contra



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

sobreaquecimento no transformador e no inversor, com alarme e posterior desligamento automático. Contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica com retorno automático. Na ocorrência destes eventos o nobreak passa a operar em modo bateria.

**Especificações**  
**Técnicas:** Aplicações/  
**Equipamentos:** computadores, monitores, scanner, roteadores e notebook. Tomadas: 10 tomadas padrão NBR14136. Estágios de regulação: 4  
**Potência Máxima:** 2400va/1488watts.  
**Rendimento/Autonomia:** 2 horas e 30 minutos. Conexões: linha telefônica, bateria externa e serial.

**Alimentação/Voltage m:** bivolt (entrada 115/127/220V~e saída 115V~). Micro processado. Indicador luminoso de rede. Cabo de força. Garantia mínima 12 meses.



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	UNIDADE	32	R\$ 2.402,97	R\$ 76.895,04
---	--	---	---------	----	--------------	---------------

*Especificação : Multifuncional Jato de Tinta Colorida Wi Fi Direct Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi Direct 2. Ideal para sua casa: compacta e com maior rendimento em cores 3. Menor custo de impressão: 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto 4. com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas 5. Único sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente de seu Smartphone, tablet ou PC. Baixíssimo custo de impressão e maior rendimento em cores Imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. Um kit de*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

garrafas de tinta  
equivale a 35 kits de  
cartuchos4. Novo  
Design. Mais  
compacto Novo  
tanque frontal, mais  
fácil de recarregar e  
monitorar os níveis de  
tinta Ideal para sua  
casa: fácil instalação  
e manutenção Basta  
recarregar com  
garrafas sem precisar  
instalar peças  
adicionais ou realizar  
passos extras na  
configuração. Melhor  
resolução de  
impressão da  
categoria Até  
5760x1440 dpi para  
uma qualidade de  
impressão insuperável  
Maior velocidade de  
impressão em preto da  
categoria Imprima até  
33 páginas por  
minuto, Velocidade de  
impressão colorida 15  
ppm Resolução de  
impressão 5760 x  
1440 dpi Tamanho de  
papel A4, A6, Carta,  
Legal, 4x6"  
(10x15cm), 5x7"  
(13x18cm), 8x10"  
(20x25cm), 3,5x5"  
(9x13cm), 16:9  
(10x18cm), Meia  
Carta, Envelope #10  
Capacidade de  
entrada de papel 100  
folhas de papel A4



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Capacidade de saída  
de papel 30 folhas de  
papel A4 Resolução  
óptica 1200 x 2400  
dpi We-Fi Wireless /  
Wi-Fi Direct  
Tecnologia e  
impressão Jato de  
Tinta Cartuchos, USB  
Usb 2.0 Garantia até 3  
meses sem limite de  
páginas e de 4 a 12  
meses, ou até 30.000  
páginas (o que  
ocorrer primeiro)  
Voltagem Bivolt  
Dimensões (A X L X P  
) 17,9 X 37,5 X 34,7  
Cm Peso 3,9 Kg  
\*Imagens meramente  
ilustrativas.



9	<b>Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE</b>	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTIC A</b>	<b>UNIDADE</b>	12	<b>R\$ 3.533,71</b>	<b>R\$ 42.404,52</b>
---	---	---	----------------	----	---------------------	--------------------------

Especificação : 3X1 (imprimir, copiar e digitalizar) bandeja de alimentação para 250 folhas, resolução de 1200 dpi, formato papel (A4,A5, ofício, carta), impressão igual ou superior a 20.000 cópia por mês, velocidade mínima de impressão de 20 ppm, impressão frente e verso, interface USB 2.0, interface ethernet, Wireless integrado, memória de 128Mb,

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*ser compatível com sistema operacional Windows 2000, XP, vista ou superior, modo economia de energia, deve acompanhar com os respectivos cabos, drivers, manuais e software para necessários ao correto funcionamento, deverá acompanhar tonalizado original 100% cheio.*



10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	IMPRESSORA LASER	UNIDADE	7	R\$ 5.306,57	R\$ 37.145,99
----	--	------------------	---------	---	--------------	---------------

*Especificação : Alimentador Manual: 01; Cap. Entrada Máxima (Folhas): 800; Cap. Entrada Padrão (folhas): 300; Ciclo Mensal (páginas): 50000; Papel A3 (420 X 297 mm): Não; Papel A4 (210 X 297 mm): Sim; Papel A5 (148 X 210 mm): Sim; Papel Carta (216 x 279 mm): Sim; Papel Executivo: Sim; Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim; Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim; Porta USB: 01; LCD de 3,5 Processador (MHz): 800 Qtde Bandeja Entrada/Saída Máxima: 2/1; Qtde*

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*



*Bandeja*  
*Entrada/Saída*  
*Máxima: 2/1; Qtde*  
*Bandeja Entrada/*  
*Saída Padrão: 3/1;*  
*Rede:*  
*10/100/1000Mbps;*  
*Resolução Máxima*  
*(dpi): Até 1200 x*  
*1200; Velocidade.*  
*Impressão Preto*  
*(ppm): Até 35;*  
*Voltagem (V): 110,*  
*Garantia mínima: 12*  
*meses. Toner com*  
*duração mínima de*  
*2.500 páginas.*

11	<b>Tipo I – até RS 80.000 exclusivo p/ MPE</b>	<b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTIC A</b>	<b>UNIDADE</b>	11	<b>R\$ 5.342,59</b>	<b>R\$ 58.768,49</b>
----	--	--	----------------	----	---------------------	--------------------------

*Especificação :*  
*Função: Impressão,*  
*Impressão Velocidade*  
*(Mono) A4/Carta: até*  
*30 ppm, Resolução:*  
*2400 x 600 dpi, Tempo*  
*da Primeira*  
*Impressão (Mono):*  
*Menos de 8,5*  
*segundos, Interface*  
*USB Display LCD de*  
*11linha, Memória*  
*padrão: 32MB,*  
*Memória não é*  
*expansível, Cor*  
*predominante: Preta,*  
*Processador Dual*  
*Core, 266 Mhz,*  
*Conexão em rede*  
*cabeada:*  
*10/100/1000Mbps*  
*Conexão Wireless:*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

802.11 b/g/n, Ciclo Mensal: 10.000, Emulação: PCL6, Duplex: Sim Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP / Server 2003 / 2008 / 2012, Mac. Manuseio de papel, Capacidade da bandeja: 250 folhas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®, Tela LCD: LCD de 11linha. Processador: 266 MHz, Modo de Economia de Toner: Sim, Qualificação ENERGY STAR®: Sim, Certificação Energy Star: Sim, Toner Preto: (2.600 páginas de acordo com a norma ISO / IEC 19752 (Carta / A4), Rendimento do cilindro: 12.000 páginas, Rendimento do toner inicial: 700 páginas, Rendimento de toner para reposição: 1.200/ 2.600 páginas, Volume mensal indicado: 2.000 páginas, Ciclo mensal máximo: 10.000 páginas mês, Garantia (meses): 12 meses



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO - C/REDE E IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA	UNIDADE	11	R\$ 3.839,76	R\$ 42.237,36
----	--	--	---------	----	--------------	---------------

*Especificação :  
Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático Visor LCD Sim 2 linha 16 caracteres Velocidade Máxima em Preto (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto no modo duplex Velocidade Máxima em color (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto no modo duplex Velocidade máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador ARM9 200MHZ Memória Padrão 32MB Emulação GDI Duplex sim Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade e Ethernet Volume Máximo de Ciclo mensal 10.000 páginas.*



13	Tipo II - Cota de 75% -	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UNIDADE	15	R\$ 6.771,68	R\$ 101.575,20
----	-------------------------	---------------------------	---------	----	--------------	----------------

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	Mercado Geral	MONOCROMÁTIC A - COTA PRINCIPAL				
--	------------------	---------------------------------------	--	--	--	--

*Especificação :*  
*Especificações: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício), Velocidade de Impressão (máxima): \*Carta: até 42 ppmA4: até 40 ppm Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi, Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Memória (padrão/máxima) 512 MB/512MB, Duplex Automático Para Impressão, cópia e digitalização em uma única passagem, Capacidade de Entrada de Papel (máxima), Bandeja Padrão: até 250 folhas, Bandeja Multiuso: até 50 folhas, Capacidade de Entrada Opcional (máxima), Até 1.340 folhas com bandejas*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

opcionais,  
Capacidade de Saída  
(máxima) 150 folhas  
(face para baixo), 1  
folha (face para  
cima), Alimentador  
Automático de  
Documento (ADF),  
Até 70 folhas Conexão  
Padrão Ethernet e  
USB 2.0 de alta  
velocidade, Conexão  
Host USB Sim, frontal,  
Velocidade de  
Cópia Carta: Até 42  
cpm, A4: Até  
40cpm Resolução de  
Cópia (máxima), Até  
1200x600dpi,  
Redução/Ampliação 2  
5 a 400% em  
incrementos de  
1% Opções de Cópias,  
Cópias ordenadas, N  
em 1, múltiplas (até  
99), cópia de RG,  
Velocidade de  
Digitalização  
(máxima), Simples  
(somente frente): até  
28 ipm em preto e  
20ipm, Duplex (frente  
e verso): até 56 ipm  
preto e 34 ipm  
colorido, Tamanho do  
Vidro do Scanner 21,6  
x 35,6cm (tamanho  
ofício), Resolução do  
Scanner Ótica:  
1200x1200dpi,  
Interpolada:  
19200x19200dpi Função  
"Digitalizar



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

para Arquivo,  
Imagem, E-mail,  
OCR, FTP, Servidor  
SSH (SFTP), USB,  
SharePoint, Nuvem  
(Web Connect),  
Servidor de E-mail,  
Pasta de Rede  
(CIFS)Web  
ConnectGOOGLE  
DRIVE, EVERNOTE,  
ONEDRIVE,  
ONENOTE,  
DROPBOX, BOX,  
FACEBOOK,  
FLICKR, PICASA  
Web AlbumsSistema  
Operacional  
CompatívelWindows:  
XP Home, XP  
Professional, XP  
Professional x64  
Edition, Vista,  
Windows 7, 8, 8.1, 10/  
Windows Server 2003,  
2003 R2 (32/64bits) /  
2008 / 2008 R2 / 2012  
/ 2012 R2, Mac OS X  
v10.8.5, 10.9.x,  
10.10.x,  
LinuxCompatibilidade  
do Dispositivo  
MóvelAirPrint,  
Google Cloud Print  
2.0, Cortado  
Workplace e Mopria,  
Funções de  
SegurançaSecure  
Function Lock, Active  
Directory, Enterprise  
Security (802.1x),  
Bloqueio de Slot,  
Impressão Segura,



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

SSL/TLS, IPsecCiclo  
de Trabalho Mensal  
Até 50.000  
páginas/mêsVolume  
Mensal  
RecomendadoAté  
3.500 páginas/mês,  
Garantia01 ano de  
garantia limitada"



14	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTIC A - COTA RESERVADA	UNIDADE	5	R\$ 6.771,68	R\$ 33.858,40
----	--	---	---------	---	--------------	------------------

Especificação :  
Especificações:Métod  
o de ImpressãoLaser  
Eletofotográfico,  
Display LCD  
(tipo/tamanho)Touchs  
creen Colorido de  
3,7", Tamanho do  
Papel (máximo)Até  
21.6cm x 35.6cm  
(tamanho ofício),  
Velocidade de  
Impressão (máxima):  
\*Carta: até 42  
ppmA4: até 40  
ppmResolução de  
Impressão  
(máxima)Até 1200 x  
1200 dpi,  
EmuladoresPCL6,  
BR-Script3, IBM  
Proprinter, Epson FX,  
PDF versão 1.7, XPS  
Versão 1.0, Memória  
(padrão/máxima)512  
MB/512MB, Duplex  
AutomáticoPara  
Impressão,cópia e  
digitalização em uma

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL



única passagem,  
Capacidade de  
Entrada de Papel  
(máxima), Bandeja  
Padrão: até 250  
folhas, Bandeja  
Multiuso: até 50  
folhas, Capacidade de  
Entrada Opcional  
(máxima), Até 1.340  
folhas com bandejas  
opcionais,  
Capacidade de Saída  
(máxima) 150 folhas  
(face para baixo), 1  
folha (face para  
cima), Alimentador  
Automático de  
Documento (ADF),  
Até 70 folhas Conexão  
Padrão Ethernet e  
USB 2.0 de alta  
velocidade, Conexão  
Host USB Sim, frontal,  
Velocidade de  
Cópia Carta: Até 42  
cpm, A4: Até  
40cpm Resolução de  
Cópia (máxima), Até  
1200x600dpi,  
Redução/Ampliação 2  
5 a 400% em  
incrementos de  
1% Opções de Cópias,  
Cópias ordenadas, N  
em 1, múltiplas (até  
99), cópia de RG,  
Velocidade de  
Digitalização  
(máxima), Simples  
(somente frente): até  
28 ipm em preto e  
20ipm, Duplex (frente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

e verso): até 56 ipm  
preto e 34 ipm  
colorido, Tamanho do  
Vidro do Scanner 21,6  
x 35,6cm (tamanho  
ofício), Resolução do  
Scanner Ótica:

1200x1200dpi,  
Interpolada:

19200x19200dpi Função  
"Digitalizar  
para" Arquivo,

Imagem, E-mail,

OCR, FTP, Servidor

SSH (SFTP), USB,

SharePoint, Nuvem

(Web Connect),

Servidor de E-mail,

Pasta de Rede

(CIFS) Web

Connect GOOGLE

DRIVE, EVERNOTE,

ONEDRIVE,

ONENOTE,

DROPBOX, BOX,

FACEBOOK,

FLICKR, PICASA

Web Albums Sistema

Operacional

Compatível Windows:

XP Home, XP

Professional, XP

Professional x64

Edition, Vista,

Windows 7, 8, 8.1, 10 /

Windows Server 2003,

2003 R2 (32/64bits) /

2008 / 2008 R2 / 2012

/ 2012 R2, Mac OS X

v10.8.5, 10.9.x,

10.10.x,

Linux Compatibilidade

do Dispositivo



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*



Móvel AirPrint,  
Google Cloud Print  
2.0, Cortado  
Workplace e Mopria,  
Funções de  
Segurança Secure  
Function Lock, Active  
Directory, Enterprise  
Security (802.1x),  
Bloqueio de Slot,  
Impressão Segura,  
SSL/TLS, IPsec Ciclo  
de Trabalho Mensal  
Até 50.000  
páginas/mês Volume  
Mensal  
Recomendado Até  
3.500 páginas/mês,  
Garantia 01 ano de  
garantia limitada"

15	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	9	R\$ 8.064,83	R\$ 72.583,47
----	---------------------------------------	--	---------	---	--------------	---------------

Especificação :  
Multifuncional A3  
Impressão de alta  
qualidade a baixo  
custo: Imprima  
relatórios,  
documentos e muito  
mais com baixo custo  
utilizando as garrafas  
de tinta de ultra  
rendimento (aprox.  
6.500 páginas em  
preto e 5.000 páginas  
em cores). Impressão  
rápida para uma  
maior produtividade:  
Imprime até 35 ppm  
em preto e 27 ppm em  
cores (modo rápido) e

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

até 22 ipm em preto e  
20 ipm em cores  
(ISO/IEC 24734) ,  
Impressão e  
digitalização com  
dispositivos móveis:  
Imprima do seu  
smartphone ou tablet  
ou digitalize para  
estes dispositivos  
usando AirPrint,  
Google Cloud Print,  
Mopria®, Wi-Fi  
Direct® e Brother  
iPrint&Scan, Práticas  
bandejas de papel:  
Bandeja de até 250  
folhas para tamanhos  
de papel até 11"x17" e  
bandeja multiuso de  
até 100 folhas para  
impressão em  
envelopes e  
cartolinas,  
Alimentador  
automático de  
documentos que ajuda  
a simplificar o  
trabalho: Copie,  
digitalize e envie fax  
até 11" x 17" (A3)  
utilizando o  
alimentador  
automático de  
documentos de até 50  
folhas ou o vidro de  
exposição, Tela  
sensível ao toque de  
2,7" fácil de usar:  
Menu de fácil  
navegação que  
permite imprimir e  
digitalizar usando os



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

serviços de armazenamento em nuvem populares, Ajuda a economizar papel: A função N em 1 permite copiar várias páginas em uma única folha, enquanto a função Cópia ID permite copiar ambos os lados de um documento de identidade em uma única página. A impressão duplex automática imprime frente e verso do documento, Imprima documentos de alta qualidade de até 11" x 17" (A3) e fotos com resolução de até 4.800 x 1.200 dpi4, Conectividade sem fio (802.11b/g/n) e Ethernet para fácil compartilhamento do equipamento com vários usuários de rede, ou conexão local a um único computador com o cabo USB incluso. Garantia limitada de 1 ano e suporte telefônico durante o ciclo de vida do produto.



16	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COTA RESERVADA	UNIDADE	3	R\$ 8.064,83	R\$ 24.194,49
----	---	--	---------	---	--------------	---------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação :  
Multifuncional A3  
Impressão de alta  
qualidade a baixo  
custo: Imprima  
relatórios,  
documentos e muito  
mais com baixo custo  
utilizando as garrafas  
de tinta de ultra  
rendimento (aprox.  
6.500 páginas em  
preto e 5.000 páginas  
em cores). Impressão  
rápida para uma  
maior produtividade:  
Imprime até 35 ppm  
em preto e 27 ppm em  
cores (modo rápido) e  
até 22 ipm em preto e  
20 ipm em cores  
(ISO/IEC 24734) ,  
Impressão e  
digitalização com  
dispositivos móveis:  
Imprima do seu  
smartphone ou tablet  
ou digitalize para  
estes dispositivos  
usando AirPrint,  
Google Cloud Print,  
Mopria®, Wi-Fi  
Direct® e Brother  
iPrint&Scan, Práticas  
bandejas de papel:  
Bandeja de até 250  
folhas para tamanhos  
de papel até 11"x17" e  
bandeja multiuso de  
até 100 folhas para  
impressão em  
envelopes e  
cartolinas,



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

*Alimentador automático de documentos que ajuda a simplificar o trabalho: Copie, digitalize e envie fax até 11" x 17" (A3) utilizando o alimentador automático de documentos de até 50 folhas ou o vidro de exposição, Tela sensível ao toque de 2,7" fácil de usar: Menu de fácil navegação que permite imprimir e digitalizar usando os serviços de armazenamento em nuvem populares, Ajuda a economizar papel: A função N em 1 permite copiar várias páginas em uma única folha, enquanto a função Cópia ID permite copiar ambos os lados de um documento de identidade em uma única página. A impressão duplex automática imprime frente e verso do documento, Imprima documentos de alta qualidade de até 11" x 17" (A3) e fotos com resolução de até 4.800 x 1.200 dpi4, Conectividade sem fio*



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

(802.11b/g/n) e  
Ethernet para fácil  
compartilhamento do  
equipamento com  
vários usuários de  
rede, ou conexão local  
a um único  
computador com o  
cabo USB incluso.  
Garantia limitada de 1  
ano e suporte  
telefônico durante o  
ciclo de vida do  
produto.



17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	HD EXTERNO 500 GB 7.200	UNIDADE	80	R\$ 402,64	R\$ 32.211,20
----	---	----------------------------	---------	----	------------	------------------

*Especificação :*  
*Capacidade Mínima*  
*de 500GB; Velocidade*  
*mínima de rotação:*  
*5400 RPM; Interface:*  
*USB 3.0 e compatível*  
*com USB 2.0; Sem*  
*fonte, conexão USB.*

18	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110 VOLTS - 500 VA	UNIDADE	56	R\$ 435,50	R\$ 24.388,00
----	---	--	---------	----	------------	------------------

*Especificação :*  
*Potência Nominal:*  
*500VA; Tensão de*  
*Entrada:*  
*115/220V~Automátic*  
*a; Tensão de Saída:*  
*115V~; Frequência:*  
*50/60hz.*

19	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SWITCH 08 PORTAS	UNIDADE	57	R\$ 253,81	R\$ 14.467,17
----	---	---------------------	---------	----	------------	------------------

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação :  
Padrões: IEEE802.3 -  
10BASE-T  
IEEE802.3u -  
100BASE-TX  
IEEE802.3x - Flow  
Control IEEE802.1p -  
Priority Queueing  
(QoS) IEEE802.3az -  
Energy Efficient  
Ethernet, Quantidade  
de portas:8 - RJ45  
10/100 Mbps com  
autonegociação, Auto  
MDI/MDI-  
X: Detecção  
automática do padrão  
do cabo  
(normal/crossover),  
Cabeamento  
Suportado: 10BASE-T  
- Cabo UTP categoria  
3,4 e 5 (máximo 100  
m) EIA/TIA-568 1000  
STP 100BASE-TX -  
Cabo UTP categoria  
5, 5e (máximo 100 m)  
EIA/TIA-568 1000  
STP, LEDs  
indicadores:8 - LAN;  
1 - Power, Método de  
Transferência:  
Armazena e envia  
(store and forward),  
Tamanho da tabela de  
endereços MAC: 1K,  
Backplane: 1,6 Gbps,  
Buffer de memória:  
448 Kbits,  
QoS: Priorização  
IEEE802.1p; Duas  
filas de prioridade por  
porta, Fonte



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alimentação Entrada:  
100-240 VCA/50-60  
HzS Saída: 12  
VCC/0,5 A, PoE  
passivo: Somente a  
Porta 1: pinos 4,5 (+);  
pinos 7,8 (-);  
Utilizado para ligar o  
switch através do cabo  
de rede, Potência  
máxima de consumo:  
2w.



20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ	UNIDADE	60	R\$ 160,89	R\$ 9.653,40
----	---	-----------------------------	---------	----	------------	--------------

Especificação :  
Memórias DDR3 4 GB  
1333MHZ  
Especificações  
técnicas: -  
Frequência: 1333Mhz  
-Pinagem: 240-Pin -  
Capacidade: 4GB (1 x  
4GB) -Latência CAS:  
DDR3 -Latência: 9 -  
Timing: 8-9-10-11 -  
Tensão: 1.5V

21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMÓRIA 4GB DDR4 2133MHZ	UNIDADE	60	R\$ 266,48	R\$ 15.988,80
----	---	-----------------------------	---------	----	------------	---------------

Especificação : -  
Velocidade De  
Frequência:  
2.133mhz, 2.400mhz E  
2.666mhz - Latência  
Cas: C114 - Voltagem:  
1,2v - Temperatura De  
Operação: 0°C A  
85°C - Temperatura  
De Armazenagem: -

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

55°C A 100°C . -  
Dimensões Do  
Módulo: 133,35mm X  
34,24mm - Compatível  
Com Chipset Intel X99  
Para Notebook.

22	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MEMÓRIA 8GB DDR4 2666MHZ	UNIDADE	50	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00
----	---	-----------------------------	---------	----	------------	------------------

Especificação :  
Especificação :  
Memórias DDR4 8 GB  
2666MHz  
Especificações  
técnicas: -  
Frequência: 2666Mhz  
-Pinagem: 2DDR4  
288-pinos não ECC (1  
x 8GB) -Latência  
CAS: DDR4 -  
Latência15 -Voltagem  
1,2 V"

23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 3.853,33	R\$ 77.066,60
----	---	------------------------------------	---------	----	--------------	------------------

Especificação :  
Fornece maior  
potência na saída  
Power over Ethernet  
(PoE), uma variedade  
de tipos de interface  
física, várias  
interfaces de  
gerenciamento e  
recursos avançados  
de Camada 2. Com  
todos esses recursos  
combinados, o DES-  
1210-28P oferece uma  
solução para expandir

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



qualquer rede  
 comercial. O DES-  
 1210-28P é um Switch  
 PoE Smart Managed  
 que fornece 24 portas  
 PoE 10/100/1000  
 Base-TX e 4 portas  
 RJ45, duas das quais  
 são portas Combo  
 SFP

24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SSD 240GB SATA, LEITURA 500MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S	UNIDADE	85	R\$ 489,53	R\$ 41.610,05
----	---	--	---------	----	------------	------------------

Especificação :  
 Formato: 2,5 pol,  
 Interface: SATA Rev.  
 3.0 (6Gb/s) -  
 compatível com a  
 versão anterior SATA  
 Rev. 2.0 (3Gb/s),  
 Capacidades: 240GB,  
 NAND: TLC,  
 Performance de  
 referência - até  
 500MB/s para leitura  
 e 350MB/s para  
 gravação,  
 Temperatura de  
 armazenamento: 40  
 °C a 85 °C,  
 Temperatura de  
 operação: 0 °C a 70  
 °C, Vibração quando  
 em operação: 2,17G  
 pico (7 - 800 Hz),  
 Vibração quando não  
 está em operação:  
 20G pico (10 - 2000  
 Hz), Expectativa de  
 vida útil: 1 milhão de  
 horas MTB"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

25	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOTEBOOK TIPO I - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	24	R\$ 4.821,09	R\$ 115.706,16
----	---------------------------------------	----------------------------------	---------	----	--------------	----------------

*Especificação :*  
*Conexões CPU: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0, Voltagem CPU: 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Conexões, Note: 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio 1 Leitor de cartão SD 3.0, -Placa de vídeo: memória gráfica compartilhada, - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB PCIe NVMe M.2, - Tamanho do Monitor: Full HD de 15.6 (1920 x 1080) WVA, - Dimensões: Altura: 35,85 cm Largura: 1,75-1,90 cm Profundidade: 23,56cm, - Áudio: Waves MaxxAudio Pro, - Memória RAM: 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz expansível até 16GB (2 slots soDIMM, - Voltagem*



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



Moveis: 100 - 240  
 Volts ac (Bivolt)  
 Bateria de 4 células e  
 54Wh (integrada), -  
 Teclado: padrão em  
 português, - Drives:  
 Não possui leitor e  
 gravador de CD/Dvd,  
 - Conteúdo

Embalagem:  
 Notebook, adaptador  
 ac, cabo de força,  
 manuais, - Garantia  
 Fornecedor: 1 ano de  
 garantia, - Modelo  
 Processador: 11<sup>a</sup>  
 geração (2-core,  
 cache de 6MB, até  
 4.1GHz), - Chipset:  
 integrado com o  
 processador, -  
 Conectividade:  
 Wireless 802.11 ac  
 1x1 + Bluetooth, -  
 Mouse: Touchpad de  
 precisão, - Webcam:  
 HD Widescreen  
 integrada (720p) com  
 Single Digital  
 Microfone, Sistema  
 Operacional:  
 Windows 10 ou 11, -  
 ou igual ou superior;

26	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOTEBOOK TIPO I - COTA RESERVADA	UNIDADE	8	R\$ 4.821,09	R\$ 38.568,72
----	--	-------------------------------------	---------	---	--------------	------------------

Especificação:  
 Conexões CPU: 2  
 portas USB 3.2 de 1<sup>a</sup>  
 Ger., 1 porta USB 2.0,  
 1 porta HDMI 1.4, 1  
 conector de áudio 1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Leitor de cartão SD

3.0, Voltagem CPU:

100 - 240 Volts ac

(Bivolt) Bateria de 4

células e 54Wh

(integrada), Conexões

Note: 2 portas USB

3.2 de 1ª Ger., 1 porta

USB 2.0, 1 porta

HDMI 1.4, 1 conector

de áudio 1 Leitor de

cartão SD 3.0, -Placa

de vídeo: memória

gráfica

compartilhada, -

Armazenamento:

Unidade de Estado

Sólido SSD de 128GB

PCIe NVMe M.2, -

Tamanho do Monitor:

Full HD de 15.6 (1920

x 1080) WVA, -

Dimensões: Altura:

35,85 cm Largura:

1,75-1,90 cm

Profundidade:

23,56cm, - Áudio:

Waves MaxxAudio

Pro, - Memória RAM:

4GB (1x4GB), DDR4,

2666MHz expansível

até 16GB (2 slots

soDIMM, - Voltagem

Moveis: 100 - 240

Volts ac (Bivolt)

Bateria de 4 células e

54Wh (integrada), -

Teclado: padrão em

português, - Drives:

Não possui leitor e

gravador de CD/Dvd,

- Conteúdo

Embalagem:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Notebook, adaptador ac, cabo de força, manuais, - Garantia Fornecedor: 1 ano de garantia, - Modelo Processador: 11ª geração (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz), - Chipset: integrado com o processador, - Conectividade: Wireless 802.11 ac 1x1 + Bluetooth, - Mouse: Touchpad de precisão, - Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Single Digital Microfone, Sistema Operacional: Windows 10 ou 11, - ou igual ou superior;



27	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	NOTEBOOK TIPO II - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	33	R\$ 6.232,48	R\$ 205.671,84
----	---------------------------------------	-----------------------------------	---------	----	--------------	----------------

Especificação :  
 Webcam: HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microfone e câmera shutter, - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, - Voltagem: CPU 100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), - Monitor: Full HD WVA de 15.6 (1920 x

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1080), 250nits, -

Sistema Operacional:

Windows 11, -

Voltagem Moveis: 100

- 240 Volts ac (Bivolt)

Bateria de 4 células e

54Wh (integrada), -

Teclado: Retro

iluminado Português,

- Chipset: integrado

com o processador, -

Processador: 11ª

geração, cache de

8MB, até 4.5GHz, -

Rede: Wireless

802.11ax Wi-Fi 6 2x2

+ Bluetooth 5.2, -

Conteúdo

Embalagem:

Notebook, adaptador

ac, cabo de força,

manuals, - Sistema

Operacional:

Windows 11 Home em

Português (Brasil), -

Placa de vídeo:

Integrada Iris Xe com

memória gráfica

compartilhada, -

Memória RAM: 8GB

(2x4GB), DDR4,

3200MHz expansível

até 32GB, - Drives:

Não possui leitor e

gravador de CD/DVD,

- Som: Waves

MaxxAudio Pro, -

Mouse Touchpad:

precisão habilitado

para gestos

multitoque com

rolagem integrada, -

Garantia Fornecedor:



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*



*1 ano de garantia, -  
Leitor de cartão: SD, -  
ou igual ou superior.*

28	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	NOTEBOOK TIPO II - RESERVADA	UNIDADE	11	R\$ 6.232,48	R\$ 68.557,28
----	--	------------------------------------	---------	----	--------------	------------------

*Especificação :  
Webcam: HD  
Widescreen integrada  
(720p) com Dual  
Digital Microfone e  
câmera shutter, -  
Armazenamento:  
Unidade de Estado  
Sólido SSD de 256GB  
PCIe NVMe M.2, -  
Voltagem: CPU 100 -  
240 Volts ac (Bivolt)  
Bateria de 4 células e  
54Wh (integrada), -  
Monitor: Full HD  
WVA de 15.6 (1920 x  
1080), 250nits, -  
Sistema Operacional:  
Windows 11, -  
Voltagem Moveis: 100  
- 240 Volts ac (Bivolt)  
Bateria de 4 células e  
54Wh (integrada), -  
Teclado: Retro  
iluminado Português,  
- Chipset: integrado  
com o processador, -  
Processador: 11ª  
geração, cache de  
8MB, até 4.5GHz, -  
Rede: Wireless  
802.11ax Wi-Fi 6 2x2  
+ Bluetooth 5.2, -  
Conteúdo  
Embalagem:  
Notebook, adaptador*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
[ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*



*ac, cabo de força,  
 manuais, - Sistema  
 Operacional:  
 Windows 11 Home em  
 Português (Brasil), -  
 Placa de vídeo:  
 Integrada Iris Xe com  
 memória gráfica  
 compartilhada, -  
 Memória RAM: 8GB  
 (2x4GB), DDR4,  
 3200MHz expansível  
 até 32GB, - Drives:  
 Não possui leitor e  
 gravador de CD/DVD,  
 - Som: Waves  
 MaxxAudio Pro, -  
 Mouse Touchpad:  
 precisão habilitado  
 para gestos  
 multitoque com  
 rolagem integrada, -  
 Garantia Fornecedor:  
 1 ano de garantia, -  
 Leitor de cartão: SD, -  
 ou igual ou superior.*

29	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COMPUTADOR COMPLETO C/ MONITOR 19 LED TIPO I - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	36	R\$ 4.604,96	R\$ 165.778,56
----	---------------------------------------	---	---------	----	--------------	----------------

*Especificação :  
 Monitor: 19  
 polegadas VGA  
 (Acompanha Cabo)  
 HDMI, Furação VESA  
 na parte traseira,  
 LED, Resolução HD,  
 ou igual ou superior, -  
 Placa Mãe: Socket  
 LGA1200 11ª  
 Geração, Áudio codec  
 2/4/5.1/7.1, Rede GBE*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

10/100/1000,  
Memória 2x DDR4  
64GB (Até 32GB Por  
Módulo), 1x slot PCI  
Express x16, 1x slot  
PCI Express, 1x  
conexões, 4 x  
conectores SATA 6gb,  
1 x conector M.2, 1 x  
porta D-Sub/VGA, 1 x  
porta HDMI, 2 x USB  
3.2, 4 x USB 2.0, 1 x  
porta RJ-45 de rede  
com indicador de led,  
3 x conectores de  
Áudio, 1 x porta PS/2  
Teclado, Mouse  
(roxa), ou igual ou  
superior, -  
Processador: 10º  
Geração, Frequência  
3.60 GHz à 4.30 GHz,  
Socket 1200, Núcleos  
4x, Threads 8x, ou  
igual ou superior, -  
Memória: Tamanho  
8GB, Arquitetura da  
memória DDR4,  
expansível até 64GB,  
ou igual ou superior, -  
Armazenamento: HD  
500GB ou SSD de 256  
GB, ou igual ou  
superior, - Fonte real:  
110/220V bivolt,  
acompanha cabo de  
força, ou igual ou  
superior, - Sistema  
Operacional,  
Windows 10 Trial 64  
bits, Pacote Office  
WPS, ou igual ou  
superior, - Gabinete:



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Cor Preta,  
 Profundidade 30cm x  
 Largura 17cm x  
 Altura 35cm x, ou  
 igual ou superior, -  
 Periféricos: Mouse e  
 Teclado. Mínimo de  
 12 meses de garantia.



30	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COMPUTADOR COMPLETO . C/ MONITOR 19 LED TIPO I - COTA RESERVADA	UNIDADE	12	R\$ 4.604,96	R\$ 55.259,52
----	--	---	---------	----	--------------	------------------

*Especificação :*  
 Monitor: 19  
 polegadas .VGA  
 (Acompanha Cabo)  
 HDMI, Furação VESA  
 na parte traseira,  
 LED, Resolução HD,  
 ou igual ou superior, -  
 Placa Mãe: Socket  
 LGA1200 11ª  
 Geração, Áudio codec  
 2/4/5.1/7.1, Rede GBE  
 10/100/1000,  
 Memória 2x DDR4  
 64GB (Até 32GB Por  
 Módulo), 1x slot PCI  
 Express x16, 1x slot  
 PCI Express, x1  
 conexões, 4 x  
 conectores SATA 6gb,  
 1 x conector M.2, 1 x  
 porta D-Sub/VGA, 1 x  
 porta HDMI, 2 x USB  
 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x  
 porta RJ-45 de rede  
 com indicador de led,  
 3 x conectores de  
 Áudio, 1 x porta PS/2  
 Teclado, Mouse  
 (roxa), ou igual ou

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



superior, -  
 Processador: 10º  
 Geração, Frequência  
 3.60 GHz à 4.30 GHz,  
 Socket 1200, Núcleos  
 4x, Threads 8x, ou  
 igual ou superior, -  
 Memória: Tamanho  
 8GB, Arquitetura da  
 memória DDR4,  
 expansível até 64GB,  
 ou igual ou superior, -  
 Armazenamento: HD  
 500GB ou SSD de 256  
 GB, ou igual ou  
 superior, - Fonte real:  
 110/220V bivolt,  
 acompanha cabo de  
 força, ou igual ou  
 superior, - Sistema  
 Operacional,  
 Windows 10 Trial 64  
 bits, Pacote Office  
 WPS, ou igual ou  
 superior, - Gabinete:  
 Cor Preta,  
 Profundidade 30cm x  
 Largura 17cm x  
 Altura 35cm x, ou  
 igual ou superior, -  
 Periféricos: Mouse e  
 Teclado. Mínimo de  
 12 meses de garantia.

31	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	COMPUTADOR COMPLETO C/ MONITOR 19,5 LED TIPO II - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	33	R\$ 5.132,45	R\$ 169.370,85
----	---------------------------------------	--	---------	----	--------------	----------------

Especificação :  
 Monitor: 19,5  
 polegadas, led,  
 resolução em HD,  
 conexões VGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

(acompanha cabo) e HDMI, ou igual ou superior, - Placa mãe: Socket LGA1200 11ª Geração, Áudio codec 2/4/5.1/7.1, Rede - GBE 10/100/1000, Memória 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo), 1x slot PCI Express x16, 1x slot PCI Express x1, Conexões, 4 x conectores SATA 6gb, 1 x conector M.2, 1 x porta D-Sub/VGA, 1 x porta HDMI, 2 x USB 3.2, 4 x USB 2.0, 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de LED, 3 x conectores de Áudio, 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) ou igual ou superior, -  
Processador: CPU Frequência 2.60 GHZ à 4.40 GHZ, Socket FCLGA1200, Número de núcleos 6, N° de threads 12, Frequência baseada em processador 2.60 GHZ, Frequência Turbo Max: 4.40 GHZ, Cache 12 MB SMART Cache, Velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 65w, Gráficos do processador GRAPHICS 730, ou igual ou superior, -



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



Memória RAM:  
 Tamanho 8GB  
 2666Mhz, Arquitetura  
 da memória DDR4,  
 Expansível até 64GB  
 ou igual ou superior, -  
 Armazenamento:  
 500GB ou SSD de 256  
 GB ou igual ou  
 superior, - Fonte:  
 Real 110/220V bivolt  
 (Acompanha cabo de  
 força), - Sistema  
 Operacional:  
 Windows 10 TRIAL 64  
 bits ou igual ou  
 superior, -  
 Periféricos: Mouse e  
 teclado, - Gabinete:  
 Cor Preta,  
 Profundidade 30cm x  
 Largura 18cm x  
 Altura 35cm x ou igual  
 ou superior.. Mínimo  
 de 12 meses de  
 garantia

32	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	COMPUTADOR COMPLETO C/ MONITOR 19,5 LED TIPO II - COTA RESERVADA	UNIDADE	11	R\$ 5.132,45	R\$ 56.456,95
----	--	--	---------	----	--------------	------------------

Especificação :  
 Monitor: 19,5  
 polegadas, led,  
 resolução em HD,  
 conexões VGA  
 (acompanha cabo) e  
 HDMI, ou igual ou  
 superior, - Placa mãe:  
 Socket LGA1200 11ª  
 Geração, Áudio codec  
 2/4/5.1/7.1, Rede -  
 GBE 10/100/1000,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Memória 2x DDR4  
64GB (Até 32GB Por  
Módulo), 1x slot PCI  
Express x16, 1x slot  
PCI Express x1,  
Conexões, 4 x  
conectores SATA 6gb,  
1 x conector M.2, 1 x  
porta D-Sub/VGA, 1 x  
porta HDMI, 2 x USB  
3.2, 4 x USB 2.0, 1 x  
porta RJ-45 de rede  
com indicador de  
LED, 3 x conectores  
de Áudio, 1 x porta  
PS/2 Teclado, Mouse  
(roxa) ou igual ou  
superior, -

Processador: CPU  
Frequência 2.60 GHZ  
à 4.40 GHZ, Socket  
FCLGA1200, Número  
de núcleos 6, Nº de  
threads 12,  
Frequência baseada  
em processador 2.60  
GHZ, Frequência  
Turbo Max: 4.40  
GHZ, Cache 12 MB  
SMART Cache,  
Velocidade do  
barramento 8 GT/s,  
TDP 65w, Gráficos do  
processador

GRAPHICS 730, ou  
igual ou superior, -  
Memória RAM:  
Tamanho 8GB  
2666Mhz, Arquitetura  
da memória DDR4,  
Expansível até 64GB  
ou igual ou superior, -  
Armazenamento: -



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

500GB ou SSD de 256  
GB ou igual ou  
superior, - Fonte:  
Real 110/220V bivolt  
(Acompanha cabo de  
força), - Sistema  
Operacional:  
Windows 10 TRIAL 64  
bits ou igual ou  
superior, -  
Periféricos: Mouse e  
teclado, - Gabinete:  
Cor Preta,  
Profundidade 30cm x  
Largura 18cm x  
Altura 35cm x ou igual  
ou superior.. Mínimo  
de 12 meses de  
garantia



33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOUSE OPTICO - CONEXÃO USB	UNIDADE	190	R\$ 24,85	R\$ 4.721,50
----	---	-------------------------------	---------	-----	-----------	--------------

Especificação : 800  
dpi, deslizamento  
Optical (Ótico),  
conexão USB, 03  
botões incluindo o  
sistema wheel que  
facilita a rolagem de  
telas da internet ou  
textos.

34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TECLADO MULTIMIDIA ABNT - COR PRETO - ENTRADA USB	UNIDADE	190	R\$ 52,05	R\$ 9.889,50
----	---	--	---------	-----	-----------	--------------

Especificação :  
Teclado multimídia,  
Entrada USB, Cor  
preta, Padrão ABNT e  
cabo medindo 1,35m.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

35	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CABO LAN CAT 5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 305M - COR AZUL - COTA PRINCIPAL	CAIXA	60	R\$ 1.082,54	R\$ 64.952,40
----	---------------------------------------	---	-------	----	--------------	---------------

*Especificação :  
Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominados 568ª e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm²), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica, Caixa com 305 metros, Cabo homologado pela Anatel.*



36	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CABO LAN CAT 5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 305M - COR AZUL - COTA RESERVADA	CAIXA	20	R\$ 1.082,54	R\$ 21.650,80
----	---	---	-------	----	--------------	---------------

*Especificação :  
Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominados 568ª e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm²), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica,*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*



Caixa com 305 metros, Cabo homologado pela Anatel.

37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 A/B - MEDINDO 1,8M	UNIDADE	70	R\$ 28,87	R\$ 2.020,90
----	--	---	---------	----	-----------	--------------

*Especificação : Interface: USB 2.0 Comprimento 1,80m, Embalagem Cartela com 1 unidade, Velocidade: 480mbps.*

38	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ISOPROPANOL 1000ML - PURO	UNIDADE	88	R\$ 113,77	R\$ 10.011,76
----	--	---	---------	----	------------	---------------

*Especificação : O Isopropanol ou isopropílico é utilizado em eletroeletrônicos, tintas e vernizes, removedores, perfumaria e cosméticos, soluções antissépticas, tinta para impressão e produtos farmacêuticos.*

*Características: Conteúdo: 1000ml Pureza (%m/\*m) mínimo: 99,8 Densidade a 20 °C: 0,785 - 0,787 Acidez como ácido acético (%m/m0) máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg (°C): 81,5 83,0*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

Água (%m/m)  
máximo: 0,10  
Densidade do líquido  
a 20°C: 0,7837  
Densidade do vapor  
(ar = 1): 2,1 Pressão  
de vapor: 4,444 Kpa  
(20°C) Solubilidade  
em água: Completa  
Limite de  
explosividade o ar:  
Inferior 2% / Superior  
12% (v/v)



39	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER CF226X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 133,67	R\$ 13.367,00
40	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER CF280X COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 75,35	R\$ 7.535,00
41	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER CE285A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	240	R\$ 262,24	R\$ 62.937,60
42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN3332 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 123,93	R\$ 12.393,00
43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN3382 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 160,01	R\$ 16.001,00
44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN2340/2370 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 234,80	R\$ 23.480,00
45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN410/420/450 COMPATIVEL	UNIDADE	100	R\$ 205,12	R\$ 20.512,00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

		PARA IMPRESSORA				
46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN750 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 144,45	R\$ 14.445,00
47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN720 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 66,97	R\$ 6.697,00
48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN3472 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 254,14	R\$ 25.414,00
49	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TN3442 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 260,42	R\$ 26.042,00
50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER CE278A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	240	R\$ 261,00	R\$ 62.640,00
51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER CF217A COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 251,63	R\$ 25.163,00
52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER TK1112 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 44,17	R\$ 4.417,00
53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER DR1060 COMPATIVEL PARA IMPRESSORA	UNIDADE	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TONER REFIL PARA IMPRESSORA BROTHER UNIVERSAL	UNIDADE	250	R\$ 200,49	R\$ 50.122,50
55	Tipo I – até R\$ 80.000	REFIL DE TINTA PARA	UNIDADE	330	R\$ 45,39	R\$ 14.978,70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE	IMPRESSORA Nº 664 BLACK 70ML				
56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 CYAN 70ML	UNIDADE	190	R\$ 48,66	R\$ 9.245,40
57	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 MAGENTA 70ML	UNIDADE	280	R\$ 58,00	R\$ 16.240,00
58	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 664 YELLOW 70ML	UNIDADE	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 BLACK 65ML	UNIDADE	335	R\$ 66,99	R\$ 22.441,65
60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 CYAN 65ML	UNIDADE	275	R\$ 58,00	R\$ 15.950,00
61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 MAGENTA 65ML	UNIDADE	275	R\$ 58,00	R\$ 15.950,00
62	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA Nº 544 YELLOW 65ML	UNIDADE	275	R\$ 58,00	R\$ 15.950,00
63	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 11ML COLORIDA	UNIDADE	60	R\$ 144,07	R\$ 8.644,20
64	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TINTA 662XL COMPATIVEL PARA	UNIDADE	60	R\$ 172,27	R\$ 10.336,20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

		IMPRESSORA COM 11ML PRETA				
65	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 10ML PRETA	UNIDADE	60	R\$ 158,53	R\$ 9.511,80
66	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TINTA 122XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COM 12ML COLORIDA	UNIDADE	60	R\$ 195,43	R\$ 11.725,80
67	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML COLORIDA	UNIDADE	60	R\$ 121,63	R\$ 7.297,80
68	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO HP 662 COLOR	UNIDADE	60	R\$ 91,25	R\$ 5.475,00
69	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO HP 662 PRETO	UNIDADE	60	R\$ 82,06	R\$ 4.923,60
70	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML CIANO	UNIDADE	60	R\$ 236,77	R\$ 14.206,20
71	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TINTA 664XL COMPATIVEL PARA IMPRESSORA COM 12ML PRETA	UNIDADE	60	R\$ 114,05	R\$ 6.843,00
72	Tipo I – até R\$ 80.000	CARTUCHO COMPATÍVEL C/	UNIDADE	90	R\$ 221,94	R\$ 19.974,60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE	954XL 20ML AMARELO				
73	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML PRETO	UNIDADE	90	R\$ 262,80	R\$ 23.652,00
74	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO COMPATÍVEL C/ 954XL 20ML MAGENTA	UNIDADE	90	R\$ 227,87	R\$ 20.508,30
75	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL C/ TN 410/420/450	UNIDADE	190	R\$ 162,22	R\$ 30.821,80
76	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARTUCHO DE THONER: TN-3332, TN-3382	UNIDADE	190	R\$ 180,51	R\$ 34.296,90
77	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CILINDRO BROTHER DR420 - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	143	R\$ 651,00	R\$ 93.093,00
78	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CILINDRO BROTHER DR420 - COTA RESERVADA	UNIDADE	47	R\$ 651,00	R\$ 30.597,00
79	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	188	R\$ 394,30	R\$ 74.128,40
80	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	CILINDRO BROTHER TN2340/2370/660HL - COTA RESERVADA	UNIDADE	62	R\$ 394,30	R\$ 24.446,60
81	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO VGA PARA PC'S	UNIDADE	115	R\$ 75,94	R\$ 8.733,10
82	Tipo II - Cota de 75% -	PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	30	R\$ 4.632,15	R\$ 138.964,50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	Mercado Geral	(Datashow) - COTA PRINCIPAL				
--	---------------	-----------------------------	--	--	--	--

*Especificação:*  
*Tecnologia LCD,*  
*resolução mínima*  
*nativa de 1024x768,*  
*entrada VGA a FULL*  
*HD, luminosidade de*  
*no mínimo 2500*  
*lúmens,*  
*conectividade:*  
*entrada/saída RGB,*  
*15 pinos e HDMI,*  
*garantia mínima de 12*  
*meses.*



83	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow) - COTA RESERVADA	UNIDADE	10	R\$ 4.632,15	R\$ 46.321,50
----	---	---	---------	----	--------------	---------------

*Especificação:*  
*Tecnologia LCD,*  
*resolução mínima*  
*nativa de 1024x768,*  
*entrada VGA a FULL*  
*HD, luminosidade de*  
*no mínimo 2500*  
*lúmens,*  
*conectividade:*  
*entrada/saída RGB,*  
*15 pinos e HDMI,*  
*garantia mínima de 12*  
*meses.*

84	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO USB PARA IMPRESSORAS	UNIDADE	48	R\$ 37,17	R\$ 1.784,16
85	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CONECTOR RJ45 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	237	R\$ 170,81	R\$ 40.481,97
86	Tipo I - até R\$ 80.000	PLACA DE VIDEO GEFORCE GTX 1050	UNIDADE	5	R\$ 2.209,00	R\$ 11.045,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE					
87	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA DE VIDEO VGA NVIDIA GALAX GEFORCE GT 1030 2GB DDR5 64BITS	UNIDADE	4	R\$ 1.530,82	R\$ 6.123,28
88	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA DE VIDEO NVIDIA GTX 750 TI 2GB	UNIDADE	5	R\$ 1.277,73	R\$ 6.388,65
89	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA MÃE SOCKET LGA1151	UNIDADE	30	R\$ 820,40	R\$ 24.612,00
90	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA MAE COM SUPPORT A PROCESSADOR 1155 INTEL PENTIUM	UNIDADE	25	R\$ 717,93	R\$ 17.948,25
91	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PLACA MAE COM SUPPORT A PROCESSADOR 1155 DUAL CORE CELERON	UNIDADE	16	R\$ 1.412,67	R\$ 22.602,72
92	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	112	R\$ 579,00	R\$ 64.848,00
93	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - COTA RESERVADA	UNIDADE	37	R\$ 579,00	R\$ 21.423,00
94	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CABO DE FORÇA PC 1.5M	UNIDADE	131	R\$ 15,67	R\$ 2.052,77
95	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MICROFONE DE LAPELA	UNIDADE	32	R\$ 481,44	R\$ 15.406,08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

96	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	SCANNER DE MESA - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	15	R\$ 5.111,71	R\$ 76.675,65
----	---------------------------------------	----------------------------------	---------	----	--------------	---------------

*Especificação:*  
 SENSOR CMOS CIS DE 1 LINHA, INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, TAMANHO DO DOCUMENTO PARA DIGITALIZAR (LXC) 50,8 A 216MM X 54 A 356MM, ALIMENTADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 80G/M², RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA 150X150DPI, 200X200DPI, 240X240DPI, 300X300DPI, 400X400DPI, 600X600DPI, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO RECOMENDADO DE ATÉ 4.000 DIGITALIZAÇÕES, MODO DE DIGITALIZAÇÃO E TIPOS DE ARQUIVOS QUE PODEM SER SALVOS: PRETO E BRANCO, DIFUSÃO DE ERRO, TEXTO APRIMORADO, APRIMORAMENTO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
 ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVANÇADO DE  
 TEXTO,  
 APRIMORAMENTO  
 AVANÇADO DE  
 TEXTO II,  
 APRIMORAMENTO  
 DE TEXTO DE ALTA  
 VELOCIDADE -  
 TIFF; BMP; PDF;  
 CINZA DE NÍVEL  
 256, COR DE 24 BITS  
 - TIFF; BMP; PDF;  
 JPEG;  
 POWERPOINT;  
 DETECTAR COR OU  
 IMAGEM BINÁRIA -  
 TIFF; BMP; PDF;  
 JPEG

97	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	SCANNER DE MESA - COTA RESERVADA	UNIDADE	5	R\$ 5.111,71	R\$ 25.558,55
----	--	--	---------	---	--------------	---------------

*Especificação:*  
 SENSOR CMOS CIS  
 DE 1 LINHA,  
 INTERFACE USB 2.0  
 DE ALTA  
 VELOCIDADE,  
 TAMANHO DO  
 DOCUMENTO PARA  
 DIGITALIZAR (LXC)  
 50,8 A 216MM X 54 A  
 356MM,  
 ALIMENTADOR  
 COM CAPACIDADE  
 PARA ATÉ 60  
 FOLHAS DE 80G/M²,  
 RESOLUÇÃO ÓTICA  
 DE 600DPI,  
 RESOLUÇÃO DE  
 SAÍDA 150X150DPI,  
 200X200DPI,  
 240X240DPI,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
 68480-000  
 (91) 3784-1760  
[ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

300X300DPI,  
 400X400DPI,  
 600X600DPI, CICLO  
 DE TRABALHO  
 DIÁRIO  
 RECOMENDADO DE  
 ATÉ 4.000  
 DIGITALIZAÇÕES,  
 MODO DE  
 DIGITALIZAÇÃO E  
 TIPOS DE  
 ARQUIVOS QUE  
 PODEM SER  
 SALVOS: PRETO E  
 BRANCO, DIFUSÃO  
 DE ERRO, TEXTO  
 APRIMORADO,  
 APRIMORAMENTO  
 AVANÇADO DE  
 TEXTO,  
 APRIMORAMENTO  
 AVANÇADO DE  
 TEXTO II,  
 APRIMORAMENTO  
 DE TEXTO DE ALTA  
 VELOCIDADE -  
 TIFF; BMP; PDF;  
 CINZA DE NÍVEL  
 256, COR DE 24 BITS  
 - TIFF; BMP; PDF;  
 JPEG;  
 POWERPOINT;  
 DETECTAR COR OU  
 IMAGEM BINÁRIA -  
 TIFF; BMP; PDF;  
 JPEG



98	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PASTA TERMICA 10G	UNIDADE	170	R\$ 15,99	R\$ 2.718,30
99	Tipo I – até R\$ 80.000	MICROFONE DUPLO S/ FIO UHF	UNIDADE	28	R\$ 1.453,33	R\$ 40.693,24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

	exclusivo p/ MPE	WIRELESS PROFISSIONAL				
100	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PEN DRIVE 8GB	UNIDADE	180	R\$ 35,54	R\$ 6.397,20
101	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PEN DRIVE 16GB	UNIDADE	180	R\$ 39,13	R\$ 7.043,40
102	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	180	R\$ 53,83	R\$ 9.689,40
103	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FILTRO DE LINHA BIVOLT 4 TOMADAS C/ 3 METROS	UNIDADE	117	R\$ 74,07	R\$ 8.666,19
104	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOUSE PAD	UNIDADE	460	R\$ 26,92	R\$ 12.383,20
105	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK ADAPTADOR 120W	UNIDADE	75	R\$ 177,99	R\$ 13.349,25

*Especificação:*  
*Voltagem de saída:*  
*12/15/16/18/19/20/24*  
*V, proteção contra*  
*curto circuito e*  
*sobrecarga, saída*  
*estabilizada, baixo*  
*ripple e baixa*  
*interferência,*  
*voltagem de saída*  
*ajustável, alta*  
*eficiência e baixo*  
*consumo de energia,*  
*power LED para*  
*monitorar a*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

alimentação,  
simplesmente altere a  
chave seletora de  
tensão para utilizar  
em dispositivos  
diferentes.



106	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 750W	UNIDADE	35	R\$ 532,20	R\$ 18.627,00
-----	--	-------------------------------	---------	----	------------	---------------

*Especificação: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos, 2x PCI Express 6 + 2 pinos, 1 x Auxiliar ATX 4 + 4 Pinos, 2 x Conectores IDE, 5 x Conectores SATA*

107	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PROCESSADOR P/ SOQUETE AM4	UNIDADE	20	R\$ 1.149,06	R\$ 22.981,20
-----	--	----------------------------	---------	----	--------------	---------------

*Especificação: Processador equipado com seis núcleos e 12 threads, Tipos de memória RAM suportadas DDR4, Frequência mínima de relógio 3.6 GHz, Frequência máxima de relógio 4.2 GHz*

108	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MESA DE SOM 6 CANAIS	UNIDADE	4	R\$ 2.568,92	R\$ 10.275,68
-----	--	----------------------	---------	---	--------------	---------------

*Especificação: 4 entradas de microfone balanceadas com conectores XLR2, entradas de microfone balanceadas com*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

conectores TRS 1/4"  
(P10)4, entradas de  
linha balanceadas  
com conectores TRS  
1/4" (P10)2, entradas  
de linha com  
conectores RCA1,  
entrada linha P23,  
bandas de  
equalização por canal  
Phantom Power  
(+48V), Módulo MP3  
player com entradas  
USB e SD card  
Conexão Bluetooth  
Receptor FM Display  
gráfico LCD com  
indicações de faixa e  
pasta musical  
Controle MONITOR  
pre-fader para  
sonorizar sistema de  
retorno de palco Saída  
fones estéreo com  
controle de volume  
independente V.U.  
tipo bargraph com 10  
LEDs Saída de  
monitor com controle  
fader deslizante Slide-  
fader 60mm em todos  
canais de entrada e  
saídas MIX L-R  
Controles rotativos  
selados Jacks  
metálicos, compacto  
com laterais robusto  
com desenho moderno  
e funcional  
Alimentação: Fonte  
chaveada automática  
127/ 220Vac -  
50~60Hz Consumo



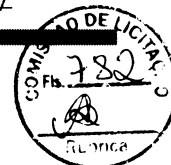
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

máximo: 10W  
Dimensões LxAxP:  
295x50x300mm.

109	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	TABLET ARMAZENAMENT O INTERNO 64GB RAM 4 GB - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	45	R\$ 2.466,79	R\$ 111.005,55
-----	---------------------------------------	--	---------	----	--------------	-------------------

*Especificação:*  
Dispositivo móvel portátil - do tipo tablet - tela com tamanho mínimo de 8.7 e máximo de 10.1 polegadas, memória ram 4 gb, armazenamento interno de 64 gb, processador de 2,3ghz, conectividade bluetooth 4.0 ou superior, wi-fi, modem interno com suporte a rede 3g e 2g para comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras, câmera frontal de 2.0 mp e câmera traseira de 8.0 mp, sistema operacional android 10 ou superior.

110	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	TABLET ARMAZENAMENT O INTERNO 64GB RAM 4 GB - COTA RESERVADA	UNIDADE	15	R\$ 2.466,79	R\$ 37.001,85
-----	---	--	---------	----	--------------	------------------

*Especificação:*  
Dispositivo móvel portátil - do tipo tablet - tela com tamanho mínimo de 8.7 e

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

máximo de 10.1  
polegadas, memória  
ram 4 gb,  
armazenamento  
interno de 64 gb,  
processador de  
2,3ghz, conectividade  
bluetooth 4.0 ou  
superior, wi-fi, modem  
interno com suporte a  
rede 3g e 2g para  
comunicação móvel,  
desbloqueado para  
todas as operadoras,  
câmera frontal de 2.0  
mp e câmera traseira  
de 8.0 mp, sistema  
operacional android  
10 ou superior.



### 5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria requisitante, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 – O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel/Pará, para pagamento.

5.4 – Caso os Equipamentos e Suprimentos de Informática, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

### 6 - DA GARANTIA:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 72 horas, a contar da data de realização da inspeção.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.



#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos dos Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

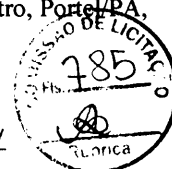
#### 9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

### 10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria requisitante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### 11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando Secretaria requisitante a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria requisitante;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria requisitante;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria requisitante, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.


### 12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

### 13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 01 de setembro de 2023.

  
**WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF  
Decreto Nº 1.677-GP/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0022/2023**

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O(a) «NOME\_ORG\_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO\_ORG\_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ\_ORG\_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO\_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Sistema de Registro de Preços para (INFORMAR O OBJETO)*, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 0022/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor(es), identificado (s) a seguir:

Fornecedor							
CNPJ				Insc. Estadual nº			
Endereço							
Cep.				Telefone		(xx)-	
Celular		(xx)		E-mail			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNT RS	V. TOTAL RS	MARCA	
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XXX	

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

3.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF será Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.2. São Participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.3. Fundo Municipal de Meio Ambiente;

3.2.4. Fundo Municipal de Educação;

3.2.5. Fundeb;

3.2.6. Prefeitura Municipal.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

## 4. DOS ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis fornecedor(es) e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao fornecedor(es) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, tendo sua vigência com início em XX de XXXXXX de XXXX e término em XX de XXXX de XXXX, não podendo ser prorrogada.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o(s) nome(s) do(s) fornecedor(es), os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.1.6. Consultar o(s) fornecedor(es) registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.1.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas no presente ARP;

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.1.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.1.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital, na presente ARP.



## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR(ES)

7.1. O fornecedor(es) obriga-se a:

7.1.1. Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

7.1.2. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

7.1.3. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

7.1.4. Realizar o (s) fornecimento (s) conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

7.1.5. Realizar o (s) fornecimento (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Portel/PA;

7.1.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.1.7. Fornecedor(es), sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.1.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

7.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

7.1.10. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECIMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

8.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20, do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

**I** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**II** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

8.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante;

8.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Portel/PA.

**8.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto;

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**8.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Portel/PA, quando:**

a) O (s) fornecedor(es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b) O (s) fornecedor(es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor(es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor(es) se recusar a reduzi-lo;

8.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Portel fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante o fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## 10. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento (s) ou bens registrados, nos termos do Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

11.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para conclusão e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor(es) registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar o(s) item(ns) com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



**CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

O(A) «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO\_CONTRATADO»

«ITENS\_CONTRATO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO\_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para o fornecimento;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os Equipamentos e Suprimentos de Informática;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo ordenador de despesa, o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática;

6.1.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - responder em relação aos seus empregados, por toda(s) a(s) despesa(s) decorrente(s) do(s) fornecimento(s), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento;

7.1.7 - efetuar o fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo do responsável;

7.1.8 - comunicar ao ordenador de despesa, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO\_LICITACAO».

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando o fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes o fornecimento, caberá ao ordenador de despesa, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR».

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor(es) no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito à alteração dos preços, correção monetária, compensação financeira.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000







<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

365

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000









<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO\_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

